



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SETEC.2023.00005945-40

ORGÃO GERENCIADOR: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2024

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.688,20 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro em exercício, **Sr. MARCELO LUIZ FERREIRA**, inscrito no CPF nº 259.199.988-06 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 172.819.608-67, a seguir designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, doravante designada **FORNECEDOR**, com sede na cidade de São João de Meriti/RJ, na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 103 - Vilar dos Teles - CEP 25.561-140, inscrita no CNPJ nº 49.087.735/0001-93, Inscrição Estadual nº 12.723.687 e Inscrição Municipal 62877, representada neste ato por sua Administradora, **Sra. ARINA GRIESE**, portadora do RG nº 12509120-7 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 058.625.217-71, (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2023.00006070-30), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos, para o **LOTE 03**.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs**, destinados ao uso dos servidores da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, conforme as necessidades laborais, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

ARINA
GRIESE:0586
2521771
Assinado de forma digital por ARINA
GRIESE:05862521771
Dados: 2024.01.22
09:09:46 -03'00'



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2 – FORNECEDORES

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.087.735/0001-93, estabelecida na **Rua Luiz Alves Cavalcante -689- Sala 103 -Vilar dos Teles -São João de Meriti/RJ -CEP 25.561-140; Telefone: (21) 2756-7016 e e-mail: ldgcleanprodutos@gmail.com**

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	Protetor Solar Protetor Solar, tipo UVA/UVB, fator 60, loção cremosa, frasco com 120 ml.	Frasco	1200	ALG SUN MAX	R\$ 12,96	R\$ 15.552,00
21	Creme Protetor de Segurança Contra Agentes Químicos Classificado como Grupo 3 – Especial - C.A. 43802 Eficaz contra: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, álcool isopropílico, frasco com 200 gramas.	Frasco	12	NUTRIEX	R\$ 11,35	R\$ 136,20

ARINA
GRIESE:0586
2521771

Assinado de forma digital por ARINA
GRIESE:05862521771
Dados: 2024.01.22 09:10:00 -03'00'



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- 3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
- 3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
 - 3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado

4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da **data de sua assinatura**, sendo certo que nesse período a empresa **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
 - 5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 –CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

ARINA
GRIESE:058
62521771

Assinado de forma digital por ARINA
GRIESE:05862521771
Dados: 2024.01.22
09:10:14 -03'00'



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

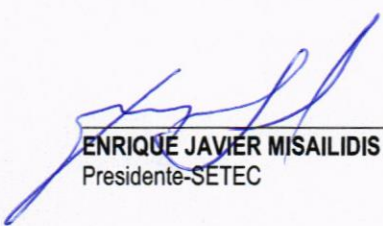
6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.


6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio" ou através de Termo Contratual.


6.4 **Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.**

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 23 de janeiro de 2024.


ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro em exercício - SETEC


MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC

ARINA
GRIESE:05862521
771

Assinado de forma digital por
ARINA GRIESE:05862521771
Dados: 2024.01.22 09:10:29
-03'00'

ARINA GRIESE
Administradora - LDG CLEAN